



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Diário Oficial - 30/08/11

Folha de Irati

EM 02/09/2011.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3347

**Súmula:** Institui piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais estatutários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído um piso salarial mínimo a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e aos pensionistas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - O presente piso salarial passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de agosto de 2011.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal